



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM

PROCESSO Nº 024/2015 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.972.582/0001-94, com sede à Rua João Opszynski, nº 57, Casa 1, bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador do RG nº 5.951.525-0 e inscrito no CPF sob nº 021.844.889-92, à saber:

I.1. Descrição dos itens

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	38	UND	Impressora - Função Imprimir, Copiar, Digitalizar / Impressão Velocidade (Mono) Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta) / Tempo de saída da primeira impressão (mono) Menos de 8.5 s (no modo Pronto) / Resolução Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi / Duplex Manual / Cópia Velocidade (Mono) Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta) / Tempo de saída da primeira cópia (mono) Menos de 14 s (à partir do vidro de originais) / Taxa de Zoom 25 - 400% (ADF, à partir do vidro de originais) / Multi cópia - 1 - 99 páginas / Cópia Duplex Manual / Recursos de cópia Cópia de documento / Scan Compatibilidade	Samsung M2070	378,42	14.379,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Padrão TWAIN / Padrão WIA / Resolução (óptica) Até 600 x 600 dpi Resolução (aumento) Até 4800 x 4800 dpi / Bandeja padrão para 150 folhas Capacidade e tipo de saída. 100 folhas viradas para baixo / Tamanho da mídia A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5 x 14") / Tipo de mídia Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope Envelope Capacity / Processador 433 MHz. Tela LED de 2 dígitos / Interface USB 2.0 de alta velocidade / Nível de ruído Inferior a 50 dBA (impressão, cópia do à partir do vidro de originais) / inferior a 26 dBA (em espera) / Memória/Armazenamento 64 MB. Compatibilidade OS Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OS / Ciclo de tarefa, mensalmente Até 10000 páginas			
06	20	UND	Monitor 19,5" - Tela de 19,5" LED / Conexões: D- SUB / Formato: 16:9 / Resolução máxima: 1600x900@60Hz / Brilho: 200 cd/m2 / Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 / Tempo de Resposta: 5ms (GTG) / Suporte de cores: 16,7M / Ângulo de Visão: 90°/50° / Pixel Pitch: 0,2712 x 0,2626mm / Fonte: Externa / Frequência Analógica e Digital: H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75Hz / Consumo de Energia: 20W (Típico) / Conector de Entrada: D- SUB.	LG 20EN33S S	311,80	6.236,00
					TOTAL	R\$20.615,96

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

0412200022003000 Manut Ativ Gabinete Prefeito 83– 4.4.90.52.00 Equip e Mat Permanente

4.490.52.35 Equipamento de Processamento de Dados 87 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 193 – 197 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 315 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 395 – 399 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 456 – 459 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 553 – 557 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 793-798 (Fonte 0)

0824401051002000 Aquisição de Material Permanente 727-731 (Fonte 722)

734-738 (Fonte 936)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0006.002 Manut Fundo Municip Direito Criança Adolesc 1014-1014 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1260 – 1266 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1529 – 1538 (Fonte 103)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1814 -1820(Fonte 103)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2099 – 2103 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-2246 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2341-2348 (Fonte 0)

2355 – 3358 (Fonte 510)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2710 – 3438 (Fonte 303)

10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2850-2855 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3233-3240 (Fonte 0)
14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3359 – 3362 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

Erivelton Machado Ferreira
CPF nº 021.844.889-92
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG